

# Tabela de Emolumentos dos serviços notariais e de Registros

PROVIMENTO Nº 011/2022 - CGJ

TABELA I - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

I - CASAMENTO - HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO CIVIL OU RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL, DESDE O PREPARO DE PAPEIS ATÉ A LAVRATURA DO ASSENTO, INCLUSIVE RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS E A 1ª VIA DA CERTIDÃO, EXCLUÍDAS AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO PELA IMPRENSA QUANDO ASSIM FOR NECESSÁRIO

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
001	a) em auditório, cartórios ou religioso com efeito civil	R\$ 334,90	R\$ 1,45	<b>R\$ 336,35</b>
002	b) em domicílio (excluídas as despesas com a condução que serão pagas pelo interessado)	R\$ 616,90	R\$ 1,45	<b>R\$ 618,35</b>
003	c) realizado após as 18 horas	R\$ 616,90	R\$ 1,45	<b>R\$ 618,35</b>
004	d) casamento comunitário, por ato (excluídas as despesas com a condução, que serão pagas pelo interessado)	R\$ 160,10	R\$ 1,45	<b>R\$ 161,55</b>
005	e) dispensa total ou parcial do prazo de proclamas	R\$ 282,20	R\$ 1,45	<b>R\$ 283,65</b>
006	f) registro e afixação de edital de proclamas de outro cartório, inclusive registro e certidão, excluídas as despesas com a publicação pela imprensa	R\$ 169,10	R\$ 0,85	<b>R\$ 170,55</b>
007	g) casamento à vista de habilitação processada em outro cartório, inclusive fixação de edital de proclamas	R\$ 282,20	R\$ 1,45	<b>R\$ 283,65</b>

II - DOS ASSENTOS DE NASCIMENTO E ÓBITO, INCLUINDO A 1ª VIA DA CERTIDÃO, REGISTRO OU INSCRIÇÃO DE SENTENÇAS DE EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, TUTELA, CURATELA, NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITO VERIFICADO NO ESTRANGEIRO E AVERBAÇÕES

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
008	a) registro de nascimento, natimorto e óbito (Gratuidade prevista na Lei Federal nº 9.534/97)	Gratuito	Gratuito	<b>Gratuito</b>
009	b) registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão	R\$ 169,10	R\$ 1,45	<b>R\$ 170,55</b>
010	c) transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro, inclusive certidão	R\$ 169,10	R\$ 1,45	<b>R\$ 170,55</b>
011	d) autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado	R\$ 38,70	R\$ 1,45	<b>R\$ 40,15</b>
012	e) averbação em geral	R\$ 112,80	R\$ 1,45	<b>R\$ 114,25</b>
013	f) averbação de escrituras de separação e divórcio consensuais (Lei nº 11.441/2007)	R\$ 112,80	R\$ 1,45	<b>R\$ 114,25</b>

III - CERTIDÕES

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
014	a) certidão de casamento: 2ª via, incluindo as buscas	R\$ 169,10	R\$ 1,45	<b>R\$ 170,55</b>
015	b) certidão de nascimento e óbito: 2ª via, incluindo as buscas	R\$ 169,10	R\$ 1,45	<b>R\$ 170,55</b>
016	c) certidão de sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, nascimento, casamento ou óbito verificado no estrangeiro - 2ª via, incluindo as buscas	R\$ 169,10	R\$ 1,45	<b>R\$ 170,55</b>
017	d) certidão negativa de registro, incluindo as buscas	R\$ 169,10	R\$ 1,45	<b>R\$ 170,55</b>
018	e) certidão e inteiro teor - verbo as verbum	R\$ 390,50	R\$ 1,45	<b>R\$ 391,95</b>
019	f) certidão pela Averbação	R\$ 169,10	R\$ 1,45	<b>R\$ 170,55</b>

IV - NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO, PROTOCOLO, ANOTAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CERTIDÃO EXTRAÍDA DE PROCESSO, DE ATOS OU DE FATOS CONHECIDOS EM RAZÃO DO OFÍCIO QUALQUER QUE SEJA

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
020	a) notificação, intimação, protocolo anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício qualquer que seja	R\$ 56,50	R\$ 0,85	<b>R\$ 57,35</b>

V - ELABORAÇÃO DE: PETIÇÃO, ATESTADO E DECLARAÇÃO EXIGIDA POR LEI

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
021	a) elaboração de: Petição, atestado e declaração exigida por lei	R\$ 56,50	R\$ 0,85	<b>R\$ 57,35</b>

VI - DILIGÊNCIA FORA DO EXPEDIENTE

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
022	a) diligência fora do expediente	R\$ 112,80	R\$ 0,85	<b>R\$ 113,65</b>

NOTAS:

- [01] Os atos notariais e de registro civil no caso de separação e divórcio consensuais serão gratuitos aqueles que se declararem pobres sob as penas da Lei.
- [02] Serão considerados casamentos comunitários, aqueles que atingirem o mínimo de 10 casamentos a serem realizados na mesma data, hora e local.
- [03] Serão gratuitos os casamentos, para aqueles cuja a pobreza for declarada, sob as penas previstas na lei, conforme art. 1.512, § Único, do Código Civil/2002.
- [04] Os Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Pará e seus prepostos deverão fornecer, de forma gratuita, as certidões e averbações, quando requisitada pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias de Estado, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e repartições militares.
- [05] Não serão devidos emolumentos pela retificação quando for comprovado que o erro ocorreu por parte da Serventia responsável.
- [06] A retificação será cobrada como Averbação em geral no código [012].
- [07] Será vedada a cobrança de emolumentos à parte que for beneficiária da justiça gratuita.

TABELA III - ATOS DOS OFÍCIOS NOTARIAIS (TABELIONATOS)

I - ESCRITURAS PÚBLICAS COM VALOR DECLARADO

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
075	a) de 0,00 a 13.514,54	R\$ 390,50	R\$ 14,25	<b>R\$ 404,75</b>
076	b) de 13.514,55 a 27.276,32	R\$ 477,60	R\$ 14,25	<b>R\$ 491,85</b>
077	c) de 27.276,33 a 40.462,43	R\$ 737,40	R\$ 14,25	<b>R\$ 751,65</b>
078	d) de 40.462,44 a 80.951,99	R\$ 1.127,80	R\$ 14,25	<b>R\$ 1.142,05</b>
079	e) de 80.952,00 a 134.875,12	R\$ 1.736,00	R\$ 14,25	<b>R\$ 1.750,25</b>
080	f) de 134.875,13 a 219.103,96	R\$ 2.038,50	R\$ 14,25	<b>R\$ 2.052,75</b>
081	g) de 219.103,97 a 320.395,70	R\$ 2.646,30	R\$ 14,25	<b>R\$ 2.660,55</b>
082	h) de 320.395,71 a 522.437,58	R\$ 3.817,90	R\$ 14,25	<b>R\$ 3.832,15</b>
083	i) de 522.437,59 a 809.250,07	R\$ 5.726,20	R\$ 14,25	<b>R\$ 5.740,45</b>
084	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	R\$ 7.722,20	R\$ 14,25	<b>R\$ 7.736,45</b>
085	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	R\$ 8.677,00	R\$ 14,25	<b>R\$ 8.691,25</b>
086	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	R\$ 15.444,60	R\$ 14,25	<b>R\$ 15.458,85</b>
087	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	R\$ 21.692,10	R\$ 14,25	<b>R\$ 21.706,35</b>
088	n) A partir 13.487.499,69	R\$ 43.384,00	R\$ 14,25	<b>R\$ 43.398,25</b>

II - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIOS, SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO CONSENSUAIS COM BENS A PARTILHAR - LEI Nº 11.441/2007

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
089	a) de 0,00 a 13.514,54	R\$ 774,50	R\$ 14,25	<b>R\$ 788,45</b>
090	b) de 13.514,55 a 27.276,32	R\$ 901,10	R\$ 14,25	<b>R\$ 915,35</b>
091	c) de 27.276,33 a 40.462,43	R\$ 986,90	R\$ 14,25	<b>R\$ 1.001,15</b>
092	d) de 40.462,44 a 80.951,99	R\$ 1.187,20	R\$ 14,25	<b>R\$ 1.201,45</b>
093	e) de 80.952,00 a 134.875,12	R\$ 1.612,10	R\$ 14,25	<b>R\$ 1.626,35</b>
094	f) de 134.875,13 a 219.103,96	R\$ 2.038,50	R\$ 14,25	<b>R\$ 2.052,75</b>
095	g) de 219.103,97 a 320.395,70	R\$ 2.646,30	R\$ 14,25	<b>R\$ 2.660,55</b>
096	h) de 320.395,71 a 522.437,58	R\$ 3.817,90	R\$ 14,25	<b>R\$ 3.832,15</b>
097	i) de 522.437,59 a 809.250,07	R\$ 5.726,20	R\$ 14,25	<b>R\$ 5.740,45</b>
098	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	R\$ 7.722,20	R\$ 14,25	<b>R\$ 7.736,45</b>
099	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	R\$ 8.677,00	R\$ 14,25	<b>R\$ 8.691,25</b>
100	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	R\$ 15.444,60	R\$ 14,25	<b>R\$ 15.458,85</b>
101	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	R\$ 21.692,10	R\$ 14,25	<b>R\$ 21.706,35</b>
102	n) A partir 13.487.499,69	R\$ 43.384,00	R\$ 14,25	<b>R\$ 43.398,25</b>

III - ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
103	a) reconhecimento de paternidade	R\$ 175,90	R\$ 14,25	<b>R\$ 190,15</b>
104	b) declaratórias, compromisso, confissão e reconhecimento	R\$ 390,50	R\$ 14,25	<b>R\$ 404,75</b>
105	c) convenção de condomínio	R\$ 694,30	R\$ 14,25	<b>R\$ 708,55</b>
106	d) pacto antenupcial	R\$ 694,30	R\$ 14,25	<b>R\$ 708,55</b>
107	e) testamento público	R\$ 1.822,20	R\$ 14,25	<b>R\$ 1.836,45</b>
108	f) aprovação de testamento cerrado	R\$ 2.386,30	R\$ 14,25	<b>R\$ 2.400,55</b>
109	g) revogação de Mandato Irrevogável	R\$ 451,30	R\$ 14,25	<b>R\$ 465,55</b>
110	h) traslado de escritura incluindo as buscas	R\$ 260,30	R\$ 14,25	<b>R\$ 274,55</b>
111	i) certidão de escritura incluindo buscas	R\$ 260,30	R\$ 1,45	<b>R\$ 261,75</b>
112	j) escritura pública de Inventários, Separação e Divórcios Consensuais sem bens a partilhar - Lei nº 11.441/2007	R\$ 609,40	R\$ 14,25	<b>R\$ 623,65</b>
-	Ata Notarial:	-	-	-
113	k) pela primeira lauda	R\$ 390,50	R\$ 14,25	<b>R\$ 404,75</b>
114	l) por lauda que crescer	R\$ 56,50	R\$ 14,25	<b>R\$ 70,75</b>

IV - RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
115	a) reconhecimento de firma em geral	R\$ 6,80	R\$ 0,45	<b>R\$ 7,25</b>

V - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSFERÊNCIA

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
116	a) comunicação eletrônica de transferência de veículos	R\$ 35,20	R\$ 0,85	<b>R\$ 36,05</b>

VI - AUTENTICAÇÃO

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
117	a) autenticação em geral	R\$ 6,80	R\$ 0,85	<b>R\$ 7,65</b>
118	b) autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico, por folha de documento impresso	R\$ 6,80	R\$ 0,85	<b>R\$ 7,65</b>
119	c) diligência relativa à autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico	R\$ 60,90	R\$ 0,85	<b>R\$ 61,75</b>

VII - PROCURAÇÃO PÚBLICA E SUBSTABELECIMENTO

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
120	a) procuração para fins de previdência e assistência social (Art.327 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	R\$ 52,10	R\$ 7,15	<b>R\$ 59,25</b>
121	b) procuração genérica: (Art.326 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	R\$ 138,70	R\$ 7,15	<b>R\$ 145,85</b>
122	c) procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro: (Art. 329 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	R\$ 260,30	R\$ 7,15	<b>R\$ 267,45</b>
123	d) procuração em causa própria: (Art. 328 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	R\$ 346,70	R\$ 7,15	<b>R\$ 353,85</b>
124	e) a cada outorgante adicional, será acrescido o valor de	R\$ 69,40	R\$ 0,85	<b>R\$ 70,25</b>
125	f) diligência (despesas de transporte por conta do interessado)	R\$ 112,80	R\$ 0,85	<b>R\$ 113,65</b>
126	g) revogação simples	R\$ 60,90	R\$ 0,85	<b>R\$ 61,75</b>
127	h) traslado de procuração incluindo as buscas	R\$ 260,30	R\$ 7,15	<b>R\$ 267,45</b>
128	i) certidão de procuração incluindo as buscas	R\$ 260,30	R\$ 1,45	<b>R\$ 261,75</b>
129	j) certidão de revogação	R\$ 21,20	R\$ 1,45	<b>R\$ 22,65</b>

VIII - DISTRATO, ADITAMENTO OU REVOGAÇÃO DE ATO OU NEGÓCIO LAVRADO

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
130	a) de 0,00 a 13.514,54	R\$ 117,00	R\$ 14,25	<b>R\$ 131,25</b>
131	b) de 13.514,55 a 27.276,32	R\$ 143,40	R\$ 14,25	<b>R\$ 157,65</b>
132	c) de 27.276,33 a 40.462,43	R\$ 221,40	R\$ 14,25	<b>R\$ 235,65</b>
133	d) de 40.462,44 a 80.951,99	R\$ 338,60	R\$ 14,25	<b>R\$ 352,85</b>
134	e) de 80.952,00 a 134.875,12	R\$ 520,60	R\$ 14,25	<b>R\$ 534,85</b>
135	f) de 134.875,13 a 219.103,96	R\$ 611,70	R\$ 14,25	<b>R\$ 625,95</b>
136	g) de 219.103,97 a 320.395,70	R\$ 793,90	R\$ 14,25	<b>R\$ 808,15</b>
137	h) de 320.395,71 a 522.437,58	R\$ 1.145,50	R\$ 14,25	<b>R\$ 1.159,75</b>
138	i) de 522.437,59 a 809.250,07	R\$ 1.718,10	R\$ 14,25	<b>R\$ 1.732,35</b>
139	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	R\$ 2.316,70	R\$ 14,25	<b>R\$ 2.330,95</b>
140	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	R\$ 2.602,70	R\$ 14,25	<b>R\$ 2.616,95</b>

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	Valor do Selo	Valor Total
141	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	R\$ 4.633,40	R\$ 14,25	<b>R\$ 4.647,65</b>
142	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	R\$ 6.507,50	R\$ 14,25	<b>R\$ 6.521,75</b>
143	n) A partir 13.487.499,69	R\$ 13.014,80	R\$ 14,25	<b>R\$ 13.029,05</b>

NOTAS:

- [01] Os documentos extraídos por meio eletrônico, deverão ser considerados um ato notarial de autenticação por folha de documento, e considerado uma diligência por documento.
- [02] Para fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme o declarado no ato ou negócio, ou o valor da avaliação feita pelo órgão competente, para efeito do pagamento de imposto de transmissão, ou o que tiver sido lançado pela Prefeitura ou órgão competente, para o pagamento do IPTU/ITR (conforme o caso).
- [03] Nas escrituras em que conste o estabelecimento ou instituição ou extinção de ônus, gravames, condições ou cláusulas restritivas, os emolumentos serão acrescidos de 30% (trinta por cento), por ônus, gravame, cláusula ou condição, não podendo o total destes acréscimos ser superior ao valor dos emolumentos.
- [04] Quando da lavratura de um documento, este tiver mais de um ato tributável, a cobrança dos emolumentos deverá ser individualizada e o documento levará tantos selos quanto forem os atos praticados.
- [05] (\*) Os emolumentos referentes à escritura pública, quando esta for exigida, ao registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais e aos demais atos relativos ao imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do PMCMV serão reduzidos em: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011 ao Art. 43, da Lei nº 11.977/2009).  
I - 75% (setenta e cinco por cento) para os imóveis residenciais adquiridos do FAR e do FDS (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011);  
II - 50% (cinquenta por cento) para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).  
(\*) Nota incluída em atendimento ao Prov. Conjunto 003/2010.
- [06] Não são devidas custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública.
- [07] As custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriunda de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando-se que o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados (Incluído pela Lei nº 9.934, de 1999).
- [08] Os atos notariais e de registro civil no caso de separação e divórcio consensuais serão gratuitos aqueles que se declararem pobres sob as penas da Lei.
- [09] No caso do tabelião levantar dúvida sobre declaração de pobreza, poderá efetuar diligência para apurar a sua veracidade, hipótese em que recusará o benefício.
- [10] Não concordando a parte interessada com a recusa do tabelião, este fica obrigado, sob pena de responsabilidade, a suscitar, no prazo de 48 horas, dúvida ao Juiz da Vara do Registro Público competente, que decidirá o incidente de forma sumária, em igual prazo.
- [11] Ao decidir o incidente, se o Juiz verificar má-fé do tabelião, o condenará nas custas, em importância equivalente ao mínimo do valor estabelecido para o processo judicial, atualmente no montante de 547,31 (quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).
- [12] O valor declarado nas escrituras públicas de inventário e partilha corresponderá à somatória do patrimônio objeto de partilha, incluindo as verbas previstas na Lei nº 6.858/80, que dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares, como os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP.
- [13] Hav